# 澳門特別行政區

### 第 85/2014 號行政長官批示

鑑於判給HNET亞洲有限公司提供「澳門互聯網資訊中心和澳門特別行政區域名管理及登記系统的營運服務」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與HNET亞洲有限公司訂立提供「澳門互聯網資訊中心和澳門特別行政區域名管理及登記系统的營運服務」的合同,金額為\$15,208,550.00(澳門幣壹仟伍佰貳拾萬捌仟伍佰伍拾元整),並分段支付如下:

2014年	\$ 4,730,120.00
2015年	\$ 5,055,380.00
2016年	\$ 5,423,050.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第八章「電信管理局」內經濟分類「02.03.09.00.08公共電訊服務開支」帳目的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳 門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂 金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機 關支付該項目的總撥款。

二零一四年五月二日

行政長官 崔世安

### 第 86/2014 號行政長官批示

就與萬訊電腦科技有限公司訂立提供「電子政務應用平台 基礎功能組件構建方案」的合同,已獲第276/2012號行政長官批 示許可;

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2014

Tendo sido adjudicada à HNET Asia, Limitada a prestação dos «Serviços de Operação do Centro de Informação da Internet de Macau e do Sistema de Gestão e Registo dos Nomes de Domínio da Região Administrativa Especial de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a HNET Asia, Limitada, para a prestação dos «Serviços de Operação do Centro de Informação da Internet de Macau e do Sistema de Gestão e Registo dos Nomes de Domínio da Região Administrativa Especial de Macau», pelo montante de \$ 15 208 550,00 (quinze milhões, duzentas e oito mil, quinhentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 4	730	120,00
Ano 2015	\$ 5	055	380,00
Ano 2016	\$ 5	423	050,00

- 2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 08.º «Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações», rubrica «02.03.09.00.08 Despesas com o serviço de telecomunicações públicas», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.
- 3. Os encargos referentes aos anos de 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.
- 4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

2 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Mega Tecnologia Informática, Limitada, para o fornecimento do «Projecto de Construção dos Componentes Operacionais Básicos da Plataforma de Aplicação do Governo Electrónico»;